PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.976, DE 30 DE JUNHO DE 1994.

Concede aumento de tarifa para transporte coletivo.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 63, IV e 88 da Lei Orgânica do Município,

D

E

C

R

E

T

A :

Art. 1º - Fica fixado no valor de **CR$ 1.237,50**, equivalente a **0,45 URV** a tarifa a ser cobrada, por passageiro, para o transporte coletivo rural interligando **Mococa** à **Fazenda Pesseguei-ro** e **vice-versa**.

Art. 2º - O valor em URV constante do artigo 1º deste Decreto, será transformado automaticamente em real, a partir da implantação da nova moeda a vigorar no Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo os seus efeitos a partir de **30 de junho de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ CUMINATO
Diretor do Depto. de Finanças